Resolução nº : 8944/99
Protocolo nº : 118020/99
Origem : APM DA ESCOLA ESTADUAL MEDALHA MILAGROSA DE PONTA GROSSA
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL MEDALHA MILAGROSA DE PONTA GROSSA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre APM DA ESCOLA ESTADUAL MEDALHA MILAGROSA DE PONTA GROSSA e SEFA/SEED, relativo ao exercício de 1997, na importância de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA